



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RESOLUÇÃO Nº 40/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 38, de 21 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º. O art. 8º da Resolução nº 38, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A eliminação de documentos decorrerá da aplicação da Tabela de Temporalidade Documental - TTD e deverá ser de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Documentos.

§ 1º. Os documentos a serem eliminados deverão estar registrados no “Termo de Eliminação de Documentos” e na “Listagem de Eliminação de Documentos”, conforme modelos constantes do Anexo II.

§ 2º. A Comissão de Avaliação de Documentos, em decorrência da aplicação da TTD, fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária e no Diário Oficial do Estado “Edital de Ciência de Eliminação de Documentos”, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O “Edital de Ciência de Eliminação de Documentos” deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos.

§ 4º. A eliminação de documentos de guarda temporária será efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica.”

Art. 2º. Na Resolução nº 38, de 21 de maio de 2013, fica alterado o Anexo Único para Anexo I e acrescentados os Anexos II, III e IV.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de setembro de 2013.

PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO II

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº _____ / _____

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº _____ de _____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária nº _____, de _____, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos do setor nº _____, aprovada pelo (a) _____, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, se não houver imposição, a Comissão de Avaliação de Documentos eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas que estarão disponíveis na Sala de Armazenamento da Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Araucária.

Os interessados no prazo citado poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos.

Araucária, de _____ de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO IV

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dias do mês de de , a Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos da , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, procedeu à eliminação de metros lineares de documentos, integrantes do acervo da , do período de a .

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS